

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 14, DE 03 DE OUTUBRO DE 2025.

**APROVA O PLANO DE AÇÃO PARA
EXECUÇÃO DO REPASSE DO ESTRUTURA
SUAS, PARA A APAE DE PIÊN.**

O Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS de Piên, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 1.337, 06 de abril de 2018, e de acordo com o art. 19, do Regimento Interno do Conselho e;

CONSIDERANDO a deliberação da plenária realizada em 16 de junho de 2025;

CONSIDERANDO as alterações realizadas na programação da Emenda;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o plano de ação apresentado pela APAE de Piên, para execução do repasse recebido através do ESTRUTURA SUAS, referente à emenda nº 20380002/2025, GND 3 – custeio.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 03 de outubro de 2025.



MARILY PENTEADO WOTROBA HEIDEN

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 14, DE 03 DE OUTUBRO DE 2025

**APROVA O PLANO DE AÇÃO PARA
EXECUÇÃO DO REPASSE DO ESTRUTURA
SUAS, PARA A APAE DE PIÊN.**

O Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS de Piên, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 1.337, 06 de abril de 2018, e de acordo com o art. 19, do Regimento Interno do Conselho e;

CONSIDERANDO a deliberação da plenária realizada em 16 de junho de 2025;

CONSIDERANDO as alterações realizadas na programação da Emenda;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o plano de ação apresentado pela APAE de Piên, para execução do repasse recebido através do ESTRUTURA SUAS, referente à emenda nº 20380002/2025, GND 3 – custeio.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 03 de outubro de 2025.

MARILY PENTEADO WOTROBA HEIDEN

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Vitoria Cieslinski de Oliveira

Código Identificador:C07BB43A

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 06/10/2025. Edição 3378

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>